

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
GABINETE DA REITORIA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

ATA Nº 11/2010

1 Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às dezesseis
2 horas e quarenta minutos, no auditório do *campus* Pelotas – Visconde da
3 Graça, com a presença dos Conselheiros Antônio Carlos Barum Brod
4 (Presidente), Adão Fernando Santos da Silva, Alexandre de Pauli
5 Bandeira (p/Fernanda Teixeira de Melo), Arlindo Scwantz Neto, Assis
6 Francisco de Castilhos (p/Carlos Alberto Bork), Edelbert Krüger,
7 Henrique Maia (p/Ricardo Costa), Hugo Roberto Kaastrup Stephan,
8 Idílio Manoel Brea Victoria, Jorge Otte (p/Andréia Cabral Colares),
9 José Carlos Pereira Nogueira, José Luiz Lopes Itturiet, Juliana Roldão
10 Bittencourt, Maria Regina Rosa Lima, Melissa Rosa de Souza, Samuel
11 Aguiar da Cunha e Vitor Hugo Borba Manzke; da convidada Berenice
12 Mattos da Silva e tendo apresentado justificativa Ana Maria Martins,
13 Berenice Santini, Fernanda Mello, Luis Afonso Tavares Alves da
14 Fonseca, Manoel José Porto Júnior, Renato Luis Brauner de Azevedo,
15 Vinícius Novicki Obadowski, realizou-se reunião extraordinária deste
16 Colegiado, para aprovação do Regulamento do Processo Eleitoral para
17 Diretor-geral do *campus* Pelotas - Visconde da Graça e do respectivo
18 cronograma da eleição. Após cumprimentar os presentes, o Presidente
19 Brod deu início à reunião, sugerindo que, enquanto não chegasse o
20 representante para fechar o quórum, o Regulamento da Comissão
21 Eleitoral fosse lido, os destaques apresentados e a correção, se
22 necessária, feita na hora, para aprovação posterior, com a presença de
23 todos; que quem tivesse destaques a apresentar mencionasse o artigo e
24 apresentasse sua sugestão. Os conselheiros Krüger e Regina propuseram
25 alterar, no artigo primeiro, o termo “esclarecer” para “estabelecer”, o
26 que foi aceito pelos presentes. A conselheira Maria Regina também
27 ofereceu destaque para o artigo segundo, informando estar impropriedade
28 a expressão “coordenado pelo Conselho Superior”. Foi definida a

29 reescritura para “em processo disciplinado pelo Conselho Superior”.
30 Após debates, ficou decidido alterar a redação do artigo vinte, nele
31 incluindo a palavra “presidente”. Houve debates sobre o teor dos artigos
32 quarenta e seis e quarenta e sete, que permaneceram como estavam. A
33 última alteração feita foi a reescritura do artigo quarenta e oito, que
34 ficou “Para o processo eleitoral, referente às eleições para o cargo de
35 Diretor-geral do *campus* Pelotas - Visconde da Graça, do IFSul, será
36 obedecido o edital.” O segundo tema da pauta foi o Cronograma do
37 Processo de Escolha para Diretor-geral do *campus* Pelotas - Visconde
38 da Graça. Apresentado o cronograma houve ampla discussão; o
39 conselheiro Krüger manifestou que o Regulamento deveria ser votado
40 depois e a eleição feita após o retorno às aulas, que o processo será
41 muito acelerado, que não permite discussões, que há possibilidade de
42 muitas ausências em virtude da data escolhida. A conselheira Maria
43 Regina lembrou que o processo já havia sido aprovado em reunião
44 anterior e que a decisão do CONSUP não deveria ser desrespeitada. O
45 conselheiro Vitor Hugo afirmou que fazer a eleição agora vai ao
46 encontro das aspirações dos servidores do *campus* Pelotas – Visconde
47 da Graça, e que todos a ele ligados devem votar. O conselheiro Hugo
48 complementou, afirmando que já estão em clima de eleição há três
49 meses e que todos os segmentos, docentes, técnico-administrativos e
50 discentes desejam que esta ocorra ainda este ano, que o ano letivo ainda
51 não estará terminado na data da eleição, que todos deverão estar
52 cumprindo suas obrigações, portanto presentes para votar. O conselheiro
53 Nogueira disse não estar tranquilo, em função da exiguidade temporal e
54 que duas reflexões são importantes: primeiro, que não veria problema
55 em revogar a aprovação do Conselho e, segundo, que o CONSUP não
56 pode ver um caso isolado, que tem que ter segurança no processo. O
57 conselheiro Alexandre disse que iria abster-se da votação por considerar
58 o prazo exíguo, embora não conhecendo a realidade do *campus*, mas
59 que não recebeu nada da comunidade questionando o processo, motivo
60 pelo qual também não pode ser contrário, que a abstenção tem a ver
61 com sua experiência e com a fala dos demais conselheiros. O
62 conselheiro Samuel questionou quando iria ocorrer a sessão para
63 homologação e discordou de que votar seja obrigação, que na verdade é
64 interesse participativo na gestão, que a quantidade de votos deve ser
65 relevante, porque gestão não é só no papel; propôs que fosse feita uma
66 moção vinculando um número mínimo de votos, mesmo que em
67 percentual. O conselheiro Vitor reforçou que não há motivo para não
68 comparecimento no dia, que todos devem cumprir sua carga horária,
69 mas que ninguém era obrigado a votar. O conselheiro Adão reafirmou
70 que ninguém reclamou do cronograma porque todos estão preparados. O
71 conselheiro Nogueira disse estar inclinado à aprovação, mas que o

72 CONSUP não poderia correr riscos, sob pena de ser ridicularizado.
73 Reportando-se à fala do conselheiro Samuel, o conselheiro Iturriet
74 defendeu que não devia haver percentual, para evitar que se criasse uma
75 armadilha. O conselheiro Idílio reforçou que ninguém é obrigado a
76 votar, defendeu a proposta do conselheiro Hugo, de divulgar os
77 resultados no mesmo dia, disse que apoiava o pessoal da comunidade,
78 mas também manifestava preocupação. O conselheiro Krüger propôs
79 que o Conselho votasse pela aprovação ou revogação da decisão
80 tomada na reunião de Sapucaia do Sul, e que caso a opção fosse pela
81 revogação, que o processo retornasse ao Colegiado
82 no início do novo ano letivo, já que a responsabilidade final cabe ao
83 CONSUP. O conselheiro Jorge disse que, não havendo novas sugestões,
84 já havia condições de votar o tema. O conselheiro Samuel retirou a
85 proposta anterior e sugeriu moção de desagrado à eleição no momento
86 presente. O conselheiro Hugo voltou a dizer que certamente haverá
87 participação acima de 70%, de professores e de técnicos acima de 90%,
88 porque o processo já está maturado, que têm sido feitas mobilizações e
89 reuniões que lhe permitem garantir que o pessoal vai participar
90 legitimamente e quase pode assegurar que não haverá segundo turno. A
91 conselheira Juliana manifestou respeito à opinião do *campus* e validou a
92 decisão de da reunião de Sapucaia. Passou-se então aos
93 encaminhamentos. O Presidente, considerando o posicionamento do
94 conselheiro Krüger, perguntou se os conselheiros queriam rever a
95 decisão tomada na referida reunião, com o que não houve concordância.
96 O conselheiro Vitor Hugo ratificou o anseio do *campus* e disse que o
97 CONSUP não é responsável pelas atitudes que serão tomadas no
98 processo e sim pela homologação do mesmo e que não gostaria de viver
99 a frustração de ver o processo eleitoral vetado pelo Conselho.
100 O Regulamento foi posto em votação e aprovado por unanimidade.
101 Após foram amplamente discutidos os dados do cronograma e algumas
102 sugestões feitas e realizadas, conforme descritas no final. A seguir,
103 foram postas em votação as propostas referentes ao cronograma; a
104 primeira, do conselheiro Krüger, de rever a posição do Conselho; a
105 segunda, do conselheiro Vitor Hugo, de manter como está. A primeira
106 proposta recebeu dois votos e a segunda, doze, com duas abstenções,
107 com declaração de voto. Na primeira declaração de voto, o conselheiro
108 Alexandre disse ter-se absterido para manter a coerência com a
109 argumentação anterior e pela ausência de falas contrárias dos
110 representantes do CAVG. Na segunda, o conselheiro Nogueira
111 justificou a abstenção pelo pequeno número de conselheiros presentes e
112 pela falta de segurança devido à rapidez do processo. O conselheiro
113 Krüger não participou da votação, em virtude de ter se retirado em
114 virtude de outros compromissos assumidos. Assim, o cronograma foi

115 aprovado com as seguintes modificações, para o primeiro turno da
116 eleição: os resultados dos recursos e homologação do nome dos
117 candidatos será feita até às 21h (vinte e uma horas) do dia 06/12(seis de
118 dezembro); a divulgação do resultado deverá ocorrer às 21h (vinte e
119 uma horas) do dia 15/12 (quinze de dezembro), ao término da apuração
120 dos votos; o prazo máximo para recursos será dia 16/12 (dezesesseis de
121 dezembro), das 8h (oito horas) às 15h (quinze horas) e o resultado dos
122 recursos também será divulgado dia 16/12 (dezesesseis de dezembro), até
123 às 21h (vinte e uma horas). A reunião terminou às dezoito horas e vinte
124 e cinco minutos e eu, Stela Marina Nunes de Castro lavrei a presente ata
125 que, após aprovada, será assinada por todos.